



DECRETO Nº. 1022 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Declaro que o Referido Decreto
Foi Publicado no Placa: da
Prefeitura Municipal de Itajá-GO

Em 28/02/19

Secretaria Municipal da Administração

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajá,

Considerando as festividades carnavalescas e FERIADO NACIONAL no dia 05/03/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 04 de março de 2019, segunda-feira e no dia 06 de março de 2019, quarta-feira, retornando as atividades no dia 07 de março de 2019, em horário normal de expediente.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais que, por sua natureza, exijam plantão permanente, especialmente **Hospital Municipal**, bem como aqueles cujas atividades são consideradas de natureza essencial, os quais serão mantidos de acordo com as orientações das respectivas chefias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Rênis Cesar de Oliveira
Rênis Cesar de Oliveira
Prefeito Municipal